

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



FOLHA DE PARECER  
PARECER: 026/2021

Protocolo GERAL 603

64.614.605/0001-05

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

À consideração desta Comissão, submetido ao presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

Rua dos Crisântemos, 40

Tarumã-SP

DATA: 28/06/2021

16:07

## I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 28 de maio de 2021, sob o Protocolo n.º 463/2021, está expresso em três (3) artigos, é de autoria do Poder Executivo e "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO A ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL PREVISTA NO ARTIGO 55 DA LCM NÚMERO 013/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "I", alínea "a"**, - **manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas; compete** pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de ordinário, mediante sua deliberação.

## II - PARECER

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido Projeto de Lei Complementar N. 004/2021, se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

TARUMÃ, 25 DE JUNHO DE 2021.

  
Ronaldo Leite Nogueira  
Presidente da Comissão

  
Bruno Rezende Monteiro  
Relator

Aparecido Siqueira  
Membro